

L E I Nº 823/93 de 02 de junho de 1993

EMENTA: Cria secretária da Prefeitura Municipal do Exu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO EXU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 02 de junho de 1993 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de transporte Municipal do Exu, tendo como principais atuações coordenar, organizar e estruturar serviços de transportes do Município, bem como controlar os gastos com manutenção e combustíveis.

Parágrafo 1º - Fica sob responsabilidade da Secretaria de transporte, promover cursos profissionalizantes para melhor aprimorar a Educação de trânsito dentro do município.

Parágrafo 2º - Cabe a secretária de transporte promover ação conjunta com a comunidade, para melhorar a qualidade de transporte bem como ajudar a classe estudantil.

Art. 2º - Fica alterado a remuneração do Secretário Municipal, o qual era um terço (1/3) do salário do Prefeito para Dois terço (2/3).

Art. 3º - É Total responsabilidade do Secretário de Administração, o andamento da gestão administrativa, bem como responder em juízo e fora dela pelas atitudes tomadas pelo Administração em conjunto com o Prefeito conforme prevê a Lei nº 814/93 de 17 de janeiro de 1993.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE OKU, 02 de junho de 1993.

*Antonio Saraiva Albuquerque*

ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE - Presidente

*Elizeu Saraiva da Cruz*

ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - 1º Secretário

*Mª do Socorro Saraiva Peixoto Soberira*

Mª DO SOCORRO SARAIVA PEIXOTO SOBERIRA - 2º Secretário